2ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2020-2022

No dia 6 de novembro de 2020, às 09h06, em reunião virtual na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_N2VhYWY4MDMtMjMyNy00ODI2LWI1Y2YtYzdjMzhjYjdkOWY2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224e1ee7a3-1566-4480-9a30-b1feb5508cce%22%2c%22Oid%22%3a%223fd5ff9b-da4b-4398-b1eb-cf5365c9b9cb%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente), MARCELLO PAIVA DE MELLO, VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, da representante da ADEPES VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA, e da defensora pública Sattva Batista Goltara. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior GILMAR ALVES BATISTA abriu a 2ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 5 de novembro de 2020 (Portaria DPES nº 943, de 4 de novembro de 2020):

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 Processo nº 00002316/2020; Conselheiro proponente: Alex Pretti; Assunto: Projeto de Resolução para alterar a Resolução CSDPES nº 045/2017 (Dispõe sobre o regimento interno do Conselho Superior) para prever o momento aberto virtual. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, com exceção dos Conselheiros Marcello Paiva, Leonardo Grobbério, Hellen Nicácio e Ricardo Willian, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Douglas Admiral Louzada.

1.2 Processo nº 00002317/2020; Conselheiro proponente: Douglas Admiral Louzada; Assunto: Proposta de Resolução para estabelecer que o exercício de serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo pode ser computado para fins de comprovação de títulos nos Concursos Públicos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, com exceção dos Conselheiro Marcello Paiva, Leonardo Grobberio, Hellen Nicácio, Ricardo Willian e Douglas Admiral Louzada, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Alex Pretti.

2. PROCESSOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 Processo nº 00000517/2019; Conselheiro proponente: Douglas Admiral Louzada; Relator anterior: Severino Ramos da Silva; Assunto: Proposta de Resolução que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho para servidor(a) ou membro com deficiência ou que tenha filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente com deficiência; Situação: pedido de vista coletiva. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, com exceção dos Conselheiro Marcello Paiva, Leonardo Grobbério, Hellen Nicácio, Ricardo Willian, Douglas Admiral Louzada e Alex Pretti, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Vinicius Chaves.

3. DELIBERAÇÃO.

3.1 Processo nº 0002323/2020; OFICIO/GCAP/CSDPES/DPES Nº 002/2020. Autor/Interessado: Alex Pretti. O Presidente informou que as tratativas foram feitas juntos ao Tribunal Regioal Federal da 4ª Região no início da sua gestão. O conselheiro Alex informou que ficou muito feliz, pois trata-se de um processo que irá facilitar muito os trabalhos da Defensoria Pública, e questionou se já foi realizado o convênio. O Presidente informou que já está liberado para a Defensoria, e que indicou o subdefensor para acompanhar a solicitação feita ao TRF4. O conselheiro Marcello informou que nesse ano conseguiram a liberaçao do sistema

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

8517102C01-B9D1EB05E7-2277A0E5ED-A1CC621452

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

(SEI), informando ainda que o processo está bem adiantado para assinatura do convênio. O conselheiro Alex solicitou ainda, que na medida do possível fosse informado ao Conselho Superior as medidas que forem sendo adotadas.

4. EXPEDIENTES FINAIS. O conselheiro Alex pontuou sobre o atendimento que funciona junto a casa do cidadão, trazendo ponderações em relação a ADPF que foi analisada pelo Supremo em relação a esse tipo de serviço, questionando ainda, se os membros do conselho acham que deva ser feito algo em relação. O presidente informou que no momento oportuno deverá ser analisado melhor, com maiores informações. O conselheiro Leonardo informou que primeiro devem aguardar o julgamento, pois não se encerrou, informou ainda que houve pedido de vista. Alegou que depois que ocorrer o julgamento, será necessário ter muita cautela para mexer com a determinada situação. Pontuou ainda, que para chegar no ponto que estão, houve um bom planejamento estratégico. Informou que há um caminho para percorrer, para estabelecer que os defensores sigam a carreira no Estado. A presidente da ADEPES corroborou com as manifestações anteriores, e informou que o panorama estava bem preocupante, sendo um tema extremamente delicado, devendo ser acompanhado de perto. O conselheiro Rodrigo parabenizou o trabalho do Presidente. O conselheiro Leonardo pontuou sobre a gestão do Defensor Público Geral, que vem sempre trabalhando com o planejamento estratégico, onde as metas foram definidas com clareza. E alegou ainda, que nos dois próximos anos, deverão fazer a mesma coisa, executar o planejamento estratégico. Informou que acompanha o trabalho de perto, e tudo que foi proposto, foi realizado. Disse que no segundo mandato conseguiram dobrar os subsídios dos defensores públicos. Informou ainda, que devem manter isso em ascendencia e que se tiverem foco, nos próximos 10 anos, terão uma carreira satisfatoria. Finalizou pontuando que nos próximos dois anos deverão saber conduzir com o planejamento estratégico, e que deverão trabalhar com união, e ter bastante tranquilidade, pois agora terão uma carreira de Estado. O conselheiro Alex ratificou a fala do conselheiro Leonardo, fazendo, ainda, algumas pontuações pertinentes ao caso, acrescentando que deverão ser corajosos para avançar, e finalizou parabenizando a atual gestão. O presidente informou que se puder opinar em investimentos futuros para a defensoria pública, indicaria o investimento em tecnologia. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 09h41. Eu, Máira Carvalho, digitei a ata, por todos assinada.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira

DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

8517102C01-B9D1EB05E7-2277A0E5ED-A1CC621452

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

ALEX PRETTI
Conselheiro

VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADEPES

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 20/11/2020 11:11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 16/11/2020 09:11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 16/11/2020 11:11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vívian Silva de Almeida**, em 16/11/2020 11:11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 16/11/2020 12:11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcello Paiva de Mello**, em 16/11/2020 13:11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 16/11/2020 16:11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo**, em 20/11/2020 10:11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 16/11/2020 15:11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 16/11/2020 15:11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

8517102C01-B9D1EB05E7-2277A0E5ED-A1CC621452

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**